



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

EXERCÍCIO DE 198: 1961

ASSUNTO

Projeto de Lei nº 34/61

INICIATIVA:

Rubens Soares da Silva

HISTÓRICO:

Dá denominação a diversas ruas do núcleo residencial da "Fundação da Casa Popular" no valão.

AUTUAÇÃO

Aos nove dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e oitenta e 1961, autuo o projeto de Lei supra-citado e mais documentos que se seguem

Período da presidência: 19 61 a 19 _____

Presidente: Clóvis de Barros

Vice-Presidente: Bartolomeu Santiago

1º Secretário: _____

2º Secretário: _____



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

EXERCÍCIO DE 1961

ASSUNTO:

PROJETO DE LEI Nº

3461

INICIATIVA:

VEREADOR RUBENS SOARES DA SILVA

HISTÓRICO:

DÁ DENOMINAÇÃO A DIVERSAS RUAS DO
NÚCLEO RESIDENCIAL DA "FUNDAÇÃO DA
CASA POPULAR", NO VALÃO.

A U T U A Ç Ã O

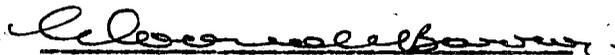
Aos nove dias do mês de novembro do ano de
mil novecentos e sessenta e um, autúo o PROJETO DE LEI
supra-citado e mais documentos que se seguem

PROJETO DE LEI Nº 34/61

=====

- Art. 1º - Ficam denominadas RUA EDUARDO GOMES DE ALMEIDA a rua principal do núcleo residencial da "Fundação da Casa Popular" no bairro do Valão; RUA SEBASTIÃO AMARAL aquela perpendicular a Rua Eduardo Gomes de Almeida; RUA ABELARDO MACHADO a que se inicia após a Rua Eduardo Gomes de Almeida e termina em frente a casa nº 1 do referido núcleo residencial.
- Art. 2º - É dada a denominação de PRAÇA DE MARIA PINHEIRO DOS SANTOS ao logradouro público existente na confluência das ruas Eduardo Gomes de Almeida e Abelardo Machado.
- Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 20 de dezembro de 1961.



Clovis de Barros
Presidente

- Art. 1º - Fica denominada Rua Eduardo Gomes de Almeida - a rua principal do núcleo da "Fundação da Casa Popular" no Valão;
- Art. 2º - Fica denominada Rua Sebastião Ameral a rua perpendicular à citada no art. 1º desta Lei;
- Art. 3º - Fica denominada Rua Abelardo Machado aquela que tem início na Rua citada no art. 1º e termina em frente a casa nº1 do núcleo referido no art. 1º;
- Art. 4º - Fica denominada Praça D. Maria Pinheiro dos Santos o logradouro público existente na confluência das ruas citadas nos artigos 1º e 3º desta Lei;
- Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim- Sala das Sessões, 6/9/61.


Rubens Soares da Silva

(Partido Social Progressista)

CERTIFICO, em cumprimento do artigo 63 do Regimento Interno, de que nesta data foram destruidas cópias do presente projeto aos senhores Vereadores
Cachoeiro de Itapemirim, 9 de novembro de 1961

[Handwritten Signature]
Secretario

Aguarde-se o prazo regimental para apresentação de emendas.

Data supra

[Handwritten Signature]

Decorrido o prazo regimental, nenhuma emenda foi apresentada.

Em 23 / 11 / 61

[Handwritten Signature]
SECRETARIO

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO,
INTERIORES E ENQUADRAMENTO

Sala das Comissões, 23 / 11 / 1961

[Handwritten Signature]
(RELATOR DA COMISSÃO)

Ao vereador [Handwritten Signature] p/relatar
Sala das Comissões, 23 / 11 / 1961

[Handwritten Signature]
Gil Xavier de Meneses

Comissão de Constituição, Justiça e Redação

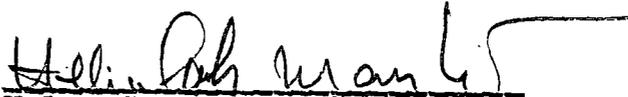
Projeto nº 34/61

Parecer

É constitucional o projeto, pois é competência do vereador propor a alteração ou dar denominação a ruas e logradouros públicos.

Este é o nosso parecer.

Sala das Sessões, 17 de Dezembro de 1961.


Helio Carlos Manhães. - PSP

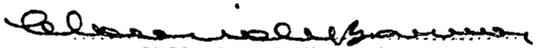
-Relator-

por acordo - José de Sá Baptista P.S.B.
" " Gil Teófilo de Menezes

Aprovado em 19 de Dezembro

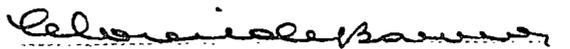
de 1961

19 de Dezembro de 1961


(RUBRICA DO PRESIDENTE)

A Comissão

delegada em 19 de Dezembro


(RUBRICA DO PRESIDENTE)

4/62

1

Cachoeiro de Itapemirim, 5 de janeiro de 1962.

Senhor Prefeito,

Passamos às mãos de V.Exa.
para os devidos fins de Sanção o incluso pro-
jeto de lei nº 34/61, aprovado por este Legis-
lativo.

Sem outro motivo, subscre-
vemo-nos,

Atenciosamente

Clovis de Barros
Presidente

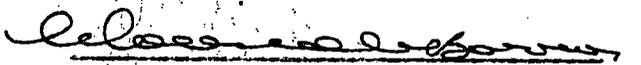
Ao Exmo. Sr.
RAYMUNDO ARAGJO DE ANDRADE
M.D. Prefeito Municipal
N E S T A

PROJETO DE LEI Nº 34/61

=====

- Art. 1º - Ficam denominadas RUA EDUARDO GOMES DE ALMEIDA a rua principal do núcleo residencial da "Fundação da Casa Popular" no bairro do Valão; RUA SEBASTIÃO AMARAL aquela perpendicular a Rua Eduardo Gomes de Almeida; RUA ABELARDO MACHADO a que se inicia após a Rua Eduardo Gomes de Almeida e termina em frente a casa nº 1 do referido núcleo residencial.
- Art. 2º - É dada a denominação de PRAÇA DE MARIA PINHEIRO DOS SANTOS ao logradouro público existente na confluência das ruas Eduardo Gomes de Almeida e Abelardo Machado.
- Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 20 de dezembro de 1961.



Clovis de Barros
Presidente

DATA	NUMERO
06/09/61	034/61
DESTINO:	CODIGO:
Araguaya - L.P.L-313/ew	